

CALENDÁRIO DAS ARTES – 1ª CHAMADA

A Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado (SecultBA), torna público que realizará concurso para a seleção de propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei no. 9.433/05, por este Edital e seus anexos e por outras legislações pertinentes. **Esta primeira chamada contemplará propostas apresentadas por criadores, produtores e grupos artísticos cujo cronograma de ação se inicie no período de 01 de junho a 31 de agosto.**

1. O QUE SERÁ SELECIONADO

Serão selecionadas propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nas suas diversas formas de expressão nos territórios de identidade do Estado da Bahia, sendo priorizadas aquelas oriundas e/ou realizadas em benefício de populações com menor acesso a produtos culturais e que privilegiem a diversidade cultural. O projeto poderá apresentar ações em Macroterritório diferente do domicílio de seu proponente.

Neste Edital, poderão ser inscritas propostas nas seguintes áreas: **Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música, Teatro e Artes Integradas (propostas que envolvem mais de uma destas áreas artísticas).** Cada proponente só poderá inscrever **01 (uma) proposta, sendo desclassificado aquele que inscrever mais de 01 (uma) proposta.**

Serão premiadas, pelo menos, 49 (quarenta e nove) propostas neste edital com previsão de 07 (sete) prêmios por Macroterritório da Bahia. Excepcionalmente, o Macroterritório 2 terá pelo menos 14 (quatorze) propostas selecionadas, sendo 07 (sete) propostas oriundas exclusivamente de Salvador (Categoria 1) e 07 (sete) propostas oriundas dos demais municípios do Macroterritório 2 (Categoria 2). **A relação dos Macroterritórios, Territórios de Identidade e Municípios está no mapa do Anexo II.**

2. VALOR DO PRÊMIO

O prêmio será de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) sobre o qual incidirá a tributação de 20%, prevista na legislação vigente, destinados a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que desenvolvam ações artístico-culturais, conforme seu estatuto e/ou contrato social. O total de recursos disponível para esta 1ª chamada é de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais) e serão provenientes da Unidade Orçamentária 22.201; Atividade 13.392.139.2164 – Incentivo à Produção, Formação e Difusão Cultural; Produto 1038 - Prêmios Culturais Concedidos; Território 9900; Elemento de Despesa 33.90.31.00; Fonte de Recursos 0.100.000000.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTE

Poderão participar deste Concurso:

- a) Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada na Bahia até a data de encerramento das inscrições.
- b) Pessoas Jurídicas de Direito Privado estabelecidas no Estado da Bahia até a data de encerramento das inscrições que desenvolvam ações artístico-culturais, conforme seu estatuto e/ou contrato social.

Não poderão participar como proponente e/ ou membro da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste Edital, bem como seus parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas unidades vinculadas.

Não poderão participar, os proponentes ou projetos premiados na 2ª Chamada do Calendário das Artes 2012.


4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

As inscrições desta primeira chamada do Edital estarão abertas no período de **25 de janeiro a 11 de março de 2013**, contemplando propostas **cujo cronograma de ação se inicie no período de 01 de junho a 31 de agosto.** Não serão aceitas propostas cujo cronograma de ação se inicie antes de 01 de junho e após 31 de agosto.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via postal, apenas por correspondência registrada ou serviço SEDEX e com Aviso de Recebimento (A.R.) e encaminhadas para: **Fundação Cultural do Estado da Bahia, Caixa Postal 2485 CEP 40020-970, Salvador – Bahia.**

Não serão aceitas inscrições postadas por correspondência sem registro e/ou sem Aviso de Recebimento (A.R.), postadas após o dia 11 de março de 2013 ou encaminhadas para endereço diferente do indicado neste edital.

O envelope deverá conter as informações: EDITAL 02/2013 – CALENDÁRIO DAS ARTES 1ª CHAMADA, Nome do Proponente, Endereço e Título da Proposta. RECORTE o exemplo abaixo, preencha E COLE no envelope:

 **EDITAL 02/2013 – Calendário das Artes – 1ª Chamada**

Proponente: _____

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Endereço do Proponente: _____

Cidade: _____

Título da Proposta: _____

Área Artística: Artes Visuais Audiovisual Circo Dança

Literatura Música Teatro Artes Integradas

O Aviso de Recebimento (A.R.) funcionará como comprovante de inscrição.

5. AS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em um envelope fechado com os seguintes itens:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), **preenchido e assinado em todas as folhas. Não serão aceitas propostas fora do Formulário de Inscrição (Anexo I);**
- b) Informações e materiais adicionais, se houver, que possam complementar a proposta, por exemplo: cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros. Os materiais podem ser apresentados em CD, DVD ou impressos.

No envelope só poderá conter 01 (uma) proposta, sendo desclassificado o proponente que encaminhar sua proposta no envelope de outrem.

6. A SELEÇÃO

Para garantir o acesso aos recursos financeiros de forma mais democrática, o Macroterritório 2 foi dividido em duas categorias conforme abaixo:

- a) Categoria 01: Serão selecionadas pelo menos 07 (sete) propostas oriundas exclusivamente de Salvador;
- b) Categoria 02: Serão selecionadas pelo menos 07 (sete) propostas oriundas dos demais municípios do Macroterritório 2.

Para cada Macroterritório (ver anexo II) será formada uma Comissão de Seleção composta por 07 (sete) membros designados pela Diretora Geral da FUNCEB com a seguinte formação: 02 (dois) membros representantes do Estado (integrantes da FUNCEB e SecultBA) e 05 representante da sociedade civil, sendo 03 (três) representantes do Macroterritório onde haverá a seleção e 02 (dois) representantes de Macroterritório diferente de onde haverá a

seleção. Os membros da sociedade civil serão escolhidos através de consulta a Fóruns e Instituições da região com representatividade no campo artístico e/ou cultural, e também por uma consulta pública no *site* da FUNCEB.

As propostas de um mesmo Macroterritório e Categoria concorrerão apenas entre si, não havendo concorrência entre propostas de Macroterritórios e Categorias diferentes. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios a seguir, listados por ordem de relevância para a avaliação: a) qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e coerência das ideias propostas; b) relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; c) viabilidade de execução da proposta e coerência dos custos orçamentários; d) importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no Macroterritório de sua realização; e) estratégias de democratização cultural, através de ações que facilitem o acesso do público; f) articulação e parcerias com artistas, grupos artísticos ou organizações ligadas ao campo cultural. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que atenda as prioridades estabelecidas neste edital conforme item 1.

As Comissões de Seleção indicarão os selecionados e até 07 (sete) suplentes (substitutos) por Macroterritório e por Categoria, no caso do Macroterritório 2. Se não for selecionado o número previsto de propostas por Macroterritório e por Categoria, os recursos financeiros correspondentes poderão ser transferidos para o Macroterritório que apresente a maior proporcionalidade entre o número de inscritos e a população total do Macroterritório.

O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no *site* www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições. Os formulários e outros materiais das propostas inscritas não serão devolvidos, sendo descartados após a divulgação do resultado da premiação desta chamada.

Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta Seleção relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na FUNCEB – Rua Guedes de Brito nº 14 - Paço do Saldanha -, Pelourinho, Salvador – BA, ou enviados via postal (apenas por serviço Sedex, com Aviso de Recebimento) para a CAIXA POSTAL 2485, CEP 40.020-970, Salvador – Bahia. O envelope deverá conter as informações: Edital 02/2013 – Calendário das Artes, Nome do Proponente, Endereço e Título da Proposta. A FUNCEB fornecerá um comprovante de entrega e, no caso de correspondências enviadas por via postal, o Aviso de Recebimento (A.R) servirá como comprovante. O prazo para a apresentação destes recursos é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Seleção no DOE.

7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO

Para a habilitação, os selecionados e os suplentes (substitutos) deverão enviar para a FUNCEB em **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação do resultado de seleção no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no anexo III deste Edital.

ATENÇÃO: os documentos apresentados no Anexo III **NÃO** devem ser enviados no ato da inscrição. Eles serão enviados **APENAS** pelos selecionados e suplentes, conforme período de habilitação. Sugerimos, no entanto, que seja verificada, com antecedência, a comprovação da regularidade destes documentos.

A documentação para a habilitação deve ser entregue na FUNCEB – Rua Guedes de Brito, nº 14, Pelourinho, Salvador – BA, ou enviada via postal (apenas por serviço Sedex, com Aviso de Recebimento) para a CAIXA POSTAL 2485, CEP 40.020-970, Salvador – Bahia. O envelope deverá conter as informações: EDITAL 02/2013 – CALENDÁRIO DAS ARTES 1ª CHAMADA, Nome do Proponente, Endereço e Título da Proposta. A FUNCEB fornecerá um comprovante de entrega e, no caso de correspondências enviadas por via postal, o Aviso de Recebimento (A.R) servirá como comprovante.

O não envio/entrega de **todos** os documentos necessários para a habilitação listados no Anexo III, **no prazo estabelecido**, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as decisões das Comissões de Seleção. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no *site* www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado da habilitação, com prazo para a interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no DOE.

Só serão aceitos recursos em relação a decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na FUNCEB – Rua Guedes de Brito nº 14 - Paço do Saldanha -, Pelourinho, Salvador – BA, ou enviados via postal (apenas por serviço Sedex, com Aviso de Recebimento) para a CAIXA POSTAL 2485, CEP 40.020-970, Salvador – Bahia. O envelope deverá conter as informações: Edital 02/2013 – Calendário das Artes, Nome do Proponente, Endereço e Título da Proposta. A FUNCEB fornecerá um comprovante de entrega e, no caso de correspondências enviadas por via postal, o Aviso de Recebimento (A.R) servirá como comprovante. O prazo para a apresentação destes recursos é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Habilitação no DOE.

Os premiados assinarão um Contrato (ver minuta no Anexo IV deste Edital) com esta Fundação, no qual estarão informados os direitos e responsabilidades das partes. O valor do prêmio será depositado na conta bancária do

premiado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato. **O valor do prêmio deve ser destinado para a execução da proposta premiada.**

8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

O premiado deverá realizar sua proposta conforme apresentada no Formulário de Inscrição (Anexo I) e aprovada pela Comissão de Seleção.

O premiado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o Relatório de Atividades com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução da proposta.

A execução das propostas terá o acompanhamento da FUNCEB e/ou de demais instituições parceiras indicadas por esta Fundação.

O não-cumprimento das exigências deste Edital e de qualquer das cláusulas do Contrato a ser assinado implicará: na suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FUNCEB, por prazo de até 02 (dois) anos; e/ou na devolução total do prêmio, no caso de descumprimento do objeto contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições serão gratuitas, porém o proponente é responsável pelos custos advindos de sua participação.

A inscrição no Concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

O premiado autorizará a FUNCEB e/ou entidades parceiras a difundirem e/ou publicarem imagens ou produtos resultantes da proposta premiada.

Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

À Fundação Cultural do Estado da Bahia fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Direção Geral da FUNCEB, observada a legislação pertinente.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Artes – DIRART através do **e-mail: calendario.artes@funceb.ba.gov.br** e/ou através do **telefone (71) 3324-8505 (das 14h às 18h)**.

NEHLE FRANKE
Diretoria Geral - FUNCEB

ALEXANDRE MOLINA
Diretoria de Artes – FUNCEB

Salvador, 24 de janeiro de 2013